



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA OU FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS

Pelo Decreto de Convocação nº 13.261 do dia 18/09/2024 do Concurso Público nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 95, nas páginas 03,04, 05 e 06 em 18/09/2024, foram convocados candidatos, para comparecerem presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, na praça Dr. França, nº 100 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do decreto de convocação, durante o horário de expediente (das 12:00 às 18:00), a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 01/2023.

No entanto os candidatos abaixo relacionados, não tomaram posse pelos motivos expostos, dentro do prazo fixado pelo edital e decreto de convocação.

Dessa forma, conforme consta no edital do concurso público Nº 01/2023 no item 20.2 e 20.5:

“20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.”

“20.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Frutal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4.”

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	Motivo
6940002103	AMÉLIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	19º	DESISTIU

Por ser verdade firmamos a presente.

Jader Borges da Silva – Secretário de Administração



Glaice Mar C. O. Souza – Assistente Administrativo

Cristina Almeida da Silva – Assistente Administrativo

Frutal/MG, 21 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.297, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA** DO CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
ESPORTE, TURISMO E INCLUSÃO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a partir do dia 21 de outubro de 2024, do cargo em comissão
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA**.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 21 de outubro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.21
14:37:37 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.298, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA EDIMAR REIS OLIVEIRA BARCELOS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE, TURISMO E INCLUSÃO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 22 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **EDIMAR REIS OLIVEIRA BARCELOS**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2021, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.21 14:40:25
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS CULTURAIS, PROJETOS E APOIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 22 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Gerente de Programas Culturais, Projetos e Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2021, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.21 14:42:19 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**NOMEIA MARÇA JANETE COSTA DA SILVA PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA I**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 15 de outubro de 2024, no cargo em comissão de Assessora Administrativa I, da Secretaria Municipal de Educação, **MARÇA JANETE COSTA DA SILVA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2021, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.10.21 17:49:17
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 75/2024**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024 – PROCESSO Nº 241/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição futura e eventual de Equipamentos de Proteção Individual, (Epi) de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Frutal-MG. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.frutal.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 76/2024**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024 – PROCESSO Nº 242/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à aquisição de 01 (um) automóvel de passeio com capacidade de 7 lugares conforme termo de referência, destinado ao uso como meio de transporte para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.frutal.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PROCESSO LICITATÓRIO n. 243/2024
PREGAO ELETRONICO n. 77/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024 – PROCESSO Nº 243/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à aquisição de 01 (um) automóvel de passeio com capacidade de 7 Lugares conforme termo de referência, destinado ao uso como meio de transporte para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.frutal.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024
Processo Licitatório nº 245/2024.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em regime de internação de caráter de urgência, conforme, ordem judicial Processo nº 5008040-06.2023.8.13.0271 deferido pelo juiz de Direito Exmo. Sr. Thales Cazonato Corrêa e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor da paciente E.H.P.S pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 22/10/2024 a 25/10/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:29min do dia 25/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:30min do dia 25/10/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 14h:30 min do dia 25/10/2024. Modo da Disputa: Menor Preço global Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos a partir de 22/10/2024 através dos seguintes acessos: <https://www.frutal.mg.gov.br> e www.licitanet.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 22 de outubro de 2024

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PROCESSO LICITATÓRIO n. 246/2024
PREGAO ELETRONICO n. 78/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 – PROCESSO Nº 246/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, e cerimonial de formatura dos alunos da educação infantil dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Frutal conforme, conforme termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.frutal.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
PREGOEIRO